CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
083 - PE 020/18
08 03 18

PROJETO DE LEI N.º 20, DE 07 DE MARÇO DE 2018.

Autoriza o Executivo Municipal a receber terreno, em doação, de ALM – Engenharia e Construções Ltda.

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a receber, em doação, de ALM – ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.733.827/0001-77, com sede na Rua Armando Ruchel n° 1515, Bairro Bela Vista, na cidade de Venâncio Aires -RS, um terreno, sem benfeitorias, com superfície de 1.161,44m², de formato irregular, situado no Bairro Santa Rita, zona urbana de Montenegro-RS, com as seguintes medidas e confrontações: frente a Nordeste, onde mede 21,12m com a Rua Juvenal Alves de Oliveira; a Sudoeste, onde mede 20,56 com ALM – Engenharia e Construções Ltda.; a Noroeste, onde mede 55,00m, com Elói Koch; a Sudeste, onde mede 57,51m com ALM – Engenharia e Construções Ltda., sob a matrícula n.º 50.872, Livro n.º 2 – Registro Geral, fls. 1 e 1v.

Art. 2.º A área de terras descrita no art. 1.º será utilizada para a construção de área verde.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 07 de março de 2018.

CARLOS EDUARDO MÜLLER
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Discutido e votado em: ___/___/___
Aprovado por unanimidade. Votos a favor ___
SECRETÁRIO(A) ___

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
*Gabinete do Prefeito*
*"Montenegro Cidade das Artes"*
*"Capital do Tanino e da Citricultura"*

Ofício 19/2018-GP - AAL

Montenegro, 07 de março de 2018.

Assunto: Mensagem Justificativa do Projeto de Lei n.º 20/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
083 - PE 020/18
08 03 18

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminho o projeto de lei anexo com o objetivo de receber, em doação, de ALM – ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., um terreno, sem benfeitorias, com superfície de 1.161,44m², de formato irregular, situado no Bairro Santa Rita, zona urbana de Montenegro-RS, com as seguintes medidas e confrontações: frente a Nordeste, onde mede 21,12m com a Rua Juvenal Alves de Oliveira; a Sudoeste, onde mede 20,56 com ALM – Engenharia e Construções Ltda.; a Noroeste, onde mede 55,00m, com Elói Koch; a Sudeste, onde mede 57,51m com ALM – Engenharia e Construções Ltda., sob a matrícula n.º 50.872, Livro n.º 2 – Registro Geral, fls. 1 e 1v.

Esta doação visa ao atendimento ao artigo 26, §1° da Lei Estadual n° 10.116/94, em decorrência da aprovação dos projetos para a construção de um empreendimento Condomínio Multifamiliar denominado de "Residencial Parque Floresta". O imóvel a ser doado destina-se para reserva/área verde exigida para autorizar o prosseguimento do projeto de construção deste Condomínio Residencial pelo Município de Montenegro e pela METROLPAN – Fundação Estadual de Planejamento Metropolitano e Regional.

Desta forma, solicito a aprovação do presente projeto de lei.
Anexo o processo administrativo n.º 7176/2017.
Atenciosamente,

CARLOS EDUARDO MÜLLER
Prefeito Municipal

CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO
Por: André Susin
Em: 08/03/18, às 11 :45

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Erico Velten
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS